

**DESPACHO N.º 38 /2018**

**Consolidação da mobilidade interna na categoria**

Considerando que:

Pelo Despacho n.º 135/2016, de 18 de outubro, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna na categoria, com efeitos a 18 de outubro de 2016, com a duração de 18 meses, do trabalhador **João José Rufino Malheiro**, da carreira e categoria de assistente operacional;

A consolidação da mobilidade na categoria está prevista no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo precedida nem sucedida de qualquer período experimental e mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

**Determino:**

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se consolide, com efeitos a partir de **18 de abril de 2018**, a mobilidade interna na categoria do trabalhador **João José Rufino Malheiro**, da carreira e categoria de assistente operacional, afeto ao Setor de Obras e Serviços Urbanos – Máquinas pesadas e reparação de vias da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, a exercer as funções/competências/atividades à sua categoria, como motorista de pesados do mesmo Setor.

Paços do Município, aos 18 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,  
  
- Francisco António Martins dos Reis -